

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DO  
MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
(PPGARq – MAE/ USP)**

**Retificação** do EDITAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - [ALUNOS/AS REGULARES PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS] 2024, publicado em 23 de julho de 2024 das páginas 29 a 31 do Caderno Executivo do Diário Oficial.

**Onde se lê:**

1.5. Candidaturas para o processo seletivo sob as regras de **Política de Ação Afirmativa (PAA)** do PPGArq – MAE/USP deverão obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES PRETAS/ PARDAS no ato da inscrição e receberão doravante a designação de Optantes. A autodeclaração está disponível no ANEXO 1 deste Edital e no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>.

1.6. Candidaturas não autodeclaradas como Optantes no ato da inscrição participarão segundo as regras de **Ampla Concorrência (AC)** e receberão doravante a designação de Não-optantes. Deverão obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS NÃO-OPTANTES, disponível no ANEXO 2 deste Edital e no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>.

**Leia-se:**

1.5. Candidaturas para o processo seletivo sob as regras de **Política de Ação Afirmativa (PAA)** do PPGArq – MAE/USP deverão obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES PRETAS/ PARDAS no ato da inscrição e receberão doravante a designação de Optantes. A autodeclaração está disponível no ANEXO 1 deste Edital e no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>.

1.6. Candidaturas não autodeclaradas como Optantes no ato da inscrição participarão segundo as regras de **Ampla Concorrência (AC)** e receberão doravante a designação de Não-optantes. Deverão obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO PARA

CANDIDATURAS NÃO-OPTANTES, disponível no ANEXO 2 deste Edital e no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>.

No caso das candidaturas autodeclaradas pretas/pardas, sob as regras de Política de Ação Afirmativa (PAA), deverão obrigatoriamente no ato da inscrição, fornecer uma foto do rosto colorida, recente, tirada há menos de 6 meses.

O(A) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente em fundo branco. A imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera. O(A) candidato(a) não poderá estar maquiado(a). Será vedada ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos. Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas. O procedimento de heteroidentificação para pessoas negras, de cor preta ou parda, será realizado em etapas assim definidas: 1 - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela reserva de vagas ou pontuação diferenciada da PAA. 2- etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica será(ão) convocados(as), por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração. Os procedimentos cabíveis deverão acontecer antes do resultado final do processo seletivo. Os procedimentos estão sendo instituídos nos termos da portaria PRIP n. 22 e as candidaturas serão avaliadas por banca de heteroidentificação a ser constituída nos termos da mesma portaria.

#### **Onde se lê:**

1.7. **Pessoas com deficiência**, tanto Optantes como Não-optantes, podem assim se autodeclarar no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, disponível no ANEXO 3 deste Edital e no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>. Devem ser especificados os recursos especiais de que necessitam para a realização da prova de conhecimento;

I . Pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as demais candidaturas, Optantes ou Não-optantes, segundo o caso específico no qual se incluem, no que se refere a: conteúdo das provas; avaliação; critérios de aprovação; nota mínima exigida; horário e local de aplicação das provas.

**Leia-se:**

1.7. **Pessoas com deficiência**, tanto Optantes como Não-optantes, podem assim se autodeclarar no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, disponível no ANEXO 3 deste Edital e no site <https://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>. Devem ser especificados os recursos especiais de que necessitam para a realização da prova de conhecimento;

I. Pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as demais candidaturas, Optantes ou Não-optantes, segundo o caso específico no qual se incluem, no que se refere a: conteúdo das provas; avaliação; critérios de aprovação; nota mínima exigida; horário e local de aplicação das provas.

No caso das candidaturas de neurodivergente, disléxicos e/ou diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH), deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da inscrição, o laudo diagnóstico indicando o Código Internacional de Doenças (CID), observando-se: Ser escrito em letra legível.  
- Indicar o Código Internacional de Doenças (CID). - Conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM, ou assinatura digital com código de autenticação oficial. Para essas candidaturas comprovadas, haverá o tempo adicional de 60 minutos para a preparação e o encaminhamento do ensaio.

**Onde se lê:**

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão disponibilizadas **26 vagas para ingresso no Mestrado e 22 vagas para ingresso no Doutorado/ Doutorado Direto**, sem obrigação de preenchimento de todas as vagas. Destas, serão reservadas **5 vagas de Mestrado e 4 vagas de Doutorado para candidaturas Optantes**, sem obrigação de preenchimento de todas as vagas, sendo as **demais vagas destinadas à AC**.

**Leia-se:**

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão disponibilizadas **28 vagas para ingresso no Mestrado e 24 vagas para ingresso no Doutorado/ Doutorado Direto**, sem obrigação de preenchimento de todas as vagas. Destas, serão reservadas **5 vagas de Mestrado e 4 vagas de Doutorado para candidaturas Optantes**, sem obrigação de preenchimento de todas as vagas, sendo as **demais vagas destinadas à AC**.